



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 499 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Adicional Noturno a Servidor Publico Municipal e dá outras providencia”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

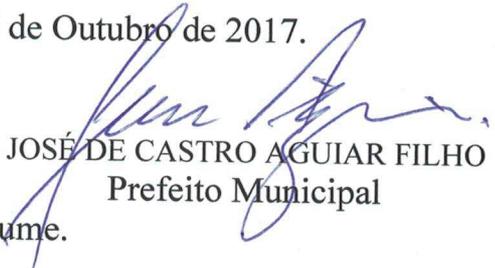
RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder, nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 473 de 29 de Outubro de 1993, 200 (duzentas) Horas de Adicional Noturno, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS PEREIRA SENA, R.G n.21.358.883-3-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo no Regime Estatutário.

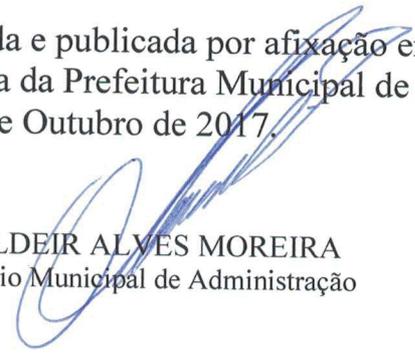
Artigo 2.º - O referido Servidor receberá Adicional Noturno tendo em vista que exercerá atividades laboratoriais no período noturno com serviços prestado no transportes de Alunos.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Outubro de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 05 de Outubro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração